



DECRETO Nº 91

Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso e demais características inerentes ao cargo de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 72, inciso IV e 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, no artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso (escolaridade, formação específica e outros requisitos), das condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos do trabalho), dos requisitos necessários ao cargo (físicos e psicológicos), dos contra indicativos, da responsabilidade e da supervisão, do cargo de Médico Veterinário, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a parte referente às atribuições, competências técnicas e demais características inerentes ao cargo de Médico Veterinário da Administração Direta, contidas no anexo do Decreto Municipal nº 1.119, de 30 de novembro de 2004.

Art. 4º Fica revogada a parte referente às atribuições, competências técnicas e demais características inerentes ao cargo de Médico Veterinário da Administração Direta, contidas no anexo do Decreto Municipal nº 163, de 10 de fevereiro de 2010.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário
Municipal interino de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2019.

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO
SUPERIOR	SAÚDE/SOCIAL
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS

NÚCLEO BÁSICO

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, bem como fiscalização sanitária "in loco", relativa à biologia e patologia de animais, ao bem-estar animal, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal transmissíveis ao homem.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

EM SAÚDE

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e regulamentação de alimentos e embalagens, normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, promover a educação sanitária, fiscalizar, atuar, orientar, emitir laudos e pareceres.
- Desempenhar atividades técnicas e administrativas relacionadas ao serviço de inspeção de produtos de origem animal: planejar e executar atividades relativas às normas e procedimentos quanto à industrialização, registro de produtos, fiscalizar, atuar, orientar, emitir laudos e pareceres.
- Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Participar da investigação epidemiológica e promover ações de prevenção aos surtos de doenças transmitidas por alimentos.
- Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos quanto à industrialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
- Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios.
- Realizar coletas e análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, embalagens e amostras clínicas apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
- Participar das etapas de regulamentação de produtos alimentícios.
- Participar com equipe multiprofissional da análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse da área de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Planejar, coordenar e executar programas que envolvam prevenção e controle de zoonoses, visando a aplicação de medidas de saúde pública.
- Desenvolver materiais educativos quanto à industrialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, visando a aplicação de medidas de saúde pública.
- Participar da investigação de epizootias e controle de foco;
- Prestar assistência médico veterinária aos animais sob responsabilidade da Coordenação de Controle de Zoonoses e Vetores (CCZV).
- Orientar sobre manejo adequado dos animais alojados na Coordenação de Controle de Zoonoses e Vetores (CCZV).
- Orientar sobre higiene e alimentação adequada aos animais alojados na Coordenação de Controle de Zoonoses e Vetores (CCZV).
- Executar a eutanásia de animais, quando necessário, utilizando procedimentos em conformidade com a legislação vigente.
- Executar necropsias e coleta de material biológico de animais para diagnóstico de doenças com relevância à saúde pública.
- Realizar trabalho a campo, em visitas técnicas, visando orientação e ações para prevenção e controle de zoonoses e acidentes por animais peçonhentos ou venenosos.
- Realizar coleta, identificação e/ou manejo de animais sinantrópicos.
- Realizar vacinação em animais.
- Realizar avaliação clínica em animais com suspeita de doença de relevância para saúde pública.
- Realizar atividades laboratoriais para diagnóstico de zoonoses relevantes para a saúde pública.
- Realizar análises epidemiológicas visando desenvolver ações de prevenção e controle de zoonoses.
- Elaborar e ministrar palestras informativas nos diversos setores da Administração Municipal, escolas e comunidade em geral na sua área de competência.
- Desempenhar atividades técnicas e administrativas relacionadas à Vigilância Epidemiológica, principalmente quanto à ocorrência de zoonoses.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

EM MEIO AMBIENTE

- Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica e preventiva.
- Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças transmissíveis ao homem pelos animais.
- Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais.
- Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Nutrição e Bromatologia animal.
- Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem como exames técnicos, visando o intercâmbio nacional e internacional.
- Ministrar palestras informativas nos diversos setores da Administração Municipal, escolas e comunidade em geral, bem como ministrar cursos na sua área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Executar a vigilância zoo sanitária, para impedir a introdução de doenças nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais.
- Supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório.
- Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos.
- Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie animal.
- Garantir a profilaxia dos animais, bem como a higiene, a adequação e manutenção das instalações.
- Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos.
- Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia) todos os atos que impliquem na adequação de captura e contenção de animais.
- Promover o treinamento do pessoal envolvido com o manejo dos animais, em todos os aspectos, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários.
- Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual.
- Atuar nos programas de educação ambiental.
- Participar de programas de pesquisa em Biologia Geral.
- Realizar e manter registros atualizados, bem como, inventários anuais de animais.
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, bem como residências visando o bem-estar animal e aplicação da legislação vigente sobre o comércio e maus-tratos contra animais.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

A - ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina Veterinária

B - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E OUTROS REQUISITOS

Registro no respectivo Conselho Regional.
Conhecimentos em informática

CONDIÇÕES DE TRABALHO

AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho individual ou em equipe.
Têm como local de trabalho, ambientes fechados, semiabertos e abertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

RISCOS DO TRABALHO

BIOLÓGICOS

- Bacilos, Bactérias, Vírus, Parasitas e Protozoários.

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando.
- Deslocamento: na horizontal.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.
- Mobilização de membros superiores, inferiores e coluna vertebral.

B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos, no que se refere à implementação e desenvolvimento das ações e/ou atividades relacionadas à área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes grupos sociais, considerando as necessidades e interesses sociais e humanos no que se refere à área de atuação.
- Habilidade de interação com animais demonstrando capacidade de manejo, controle, intervenção, atenção ao desenvolvimento animal nos aspectos relativos à saúde, comportamento e ambientação, incluindo ações de caráter educacional e social.
- Habilidade psicomotora: capacidade visual, de percepção espaço-temporal e observação apuradas, boa coordenação motora e precisão de movimentos.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e ambientes de trabalho, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional.
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme o Código de Ética Profissional e normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRA INDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

RESPONSABILIDADE

Sobre os pareceres técnicos emitidos e/ou analisados, materiais e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.

Exercida: supervisão dos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.